



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.103 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES DIVERSAS E MOBILIÁRIO REFERENTES A REPRESA SATURNINO DE BRITO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em favor do Conselho Municipal de Turismo, para atender despesas com a recuperação, ampliação, urbanização, instalações complementares diversas e mobiliário referentes à Represa Saturnino de Brito.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.9.0. - Diversas Transferências Correntes:  
56 - Ao Conselho Municipal de Turismo... Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 1º, serão os provenientes de excesso de arrecadação provável, no presente exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 4º - Revogando a lei nº 2.093, de 19 de setembro de 1973, e as demais disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1973

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

..\*.\*.\*.\*.\*.

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8445 / DE 28/10/1973.